

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

Data: 19/01/2022

Hora: 08:47

Portaria nº 34/2022

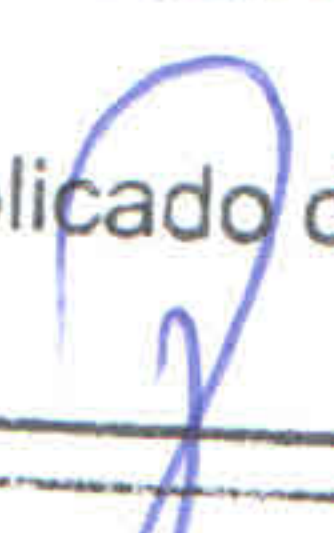
JONAS FERNANDO HAUSCHILD, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE TUCUNDUVA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Portaria nº 324/2020, Portaria nº 291/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 06/08/2020, ao servidor **SALVADOR MARTINS PEREIRA**, matrícula 282, cargo de AUX. DE OP. DE MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS, padrão 2, classe D, coef. 1.94, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.437,91 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO ESTATUTÁRIO - Lei Municipal nº 983 de 2019, art. 2º ; TRIENIO 9 45% - Lei Municipal nº 983 de 2019, art. 94; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO 25% - Lei Municipal nº 983 de 2019, art. 80; ADICIONAL INSALUBRIDADE 40% PROP. 22 ANOS - Lei Complementar Municipal nº 1024 de 2020, art. 84 , 87 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUCUNDUVA, 19/01/2022.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal
CPF 018.224.170-07

JONAS FERNANDO HAUSCHILD
PREFEITO MUNICIPAL de PM DE TUCUNDUVA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 19/01/2022 a 19/03/2022


CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

Data: 19/01/2022

Hora: 08:47

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **SALVADOR MARTINS PEREIRA**, processo número 024233-0200/20-6, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu PREFEITO MUNICIPAL de PM DE TUCUNDUVA lavrei a presente certidão, aos dezenove de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal
CPF 018.224.170-07

JONAS FERNANDO HAUSCHILD
PREFEITO MUNICIPAL

Gerson Lehr
GERSON LEHR
Contador
Responsável pelo Controle Interno